

Atena
Editora
Ano 2021

**DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito, política e sociedade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-755-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.557210612>

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO, POLÍTICA E SOCIEDADE**, coletânea de vinte e cinco capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em criminologia e direito penal; estudos em direito constitucional; além de outros temas em direito, política e sociedade.

Estudos em criminologia e direito penal traz análises sobre execução de sentença estrangeira, execução penal, execução provisória, mediação penitenciária, justiça restaurativa, violência, depositário infiel e educação em ambiente carcerário.

Em estudos em direito constitucional são verificadas contribuições que versam sobre marcas cronotópicas, direito ao esquecimento, independência dos poderes, orçamento e *lockdown*.

No terceiro momento, outros temas em direito, política e sociedade, temos leituras sobre combate a corrupção, estado de exceção e sua regulação na realidade mexicana, além de *cyberbullying*, tecnologia, vulneráveis, feminino, migrantes, violência obstrétrica, superendividamento, teletrabalho, filosofia do direito e educação jurídica.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A EXECUÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA: PROCESSAMENTO NO DIREITO BRASILEIRO

Edimar Carmo da Silva


William Teodoro da Silva Filho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106121>

CAPÍTULO 2..... 15

O PAPEL DO DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL NO SISTEMA PUNITIVO


Mário de Oliveira Melo Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106122>

CAPÍTULO 3..... 17

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA E O PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA NO BRASIL

Bruno Rafael Alves Aguiar


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106123>

CAPÍTULO 4..... 31

MEDIAÇÃO PENITENCIÁRIA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA PRISIONAL

Ariane Trevisan Fiori

Thiago Alves Miranda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106124>

CAPÍTULO 5..... 42

A JUSTIÇA RESTAURATIVA: UMA REFLEXÃO QUANTO À REPARAÇÃO DO DANO E À APLICABILIDADE DESSE SISTEMA NO BRASIL

Luiz Felipe Radic

Samuel Lopes Nunes Soares Santana

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106125>


CAPÍTULO 6..... 49

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NA ESCRITA JORNALÍSTICA E EM PROCESSOS CRIMINAIS DO SUDESTE DA AMAZÔNIA LEGAL

Marilza Sales Costa

Pamela Eliane Ciqueira Santos


Márcio Antônio Rodrigues dos Reis

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106126>

CAPÍTULO 7..... 64

PRISÃO DO DEPOSITÁRIO INFIEL NA ESFERA PENAL: UMA ANÁLISE DO PRECEITO PRIMÁRIO DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA À LUZ DA SÚMULA VINCULANTE 25 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DE NORMAS INTERNACIONAIS


Ronaldo Boanova da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106127>

CAPÍTULO 8..... 75

O DIREITO À EDUCAÇÃO EM AMBIENTE CARCERÁRIO: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEI 7.214/84) E DA NOTA TÉCNICA Nº14/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ


Francisco Davi Nascimento Oliveira
Dayane Reis Barros de Araújo Lima
Juliana Darah Campos Cansanção
Hérison Fernando Sousa
Hilziane Layza de Brito Pereira Lima
Romézio Alves Carvalho da Silva
Giulia Mattza Torres Oliveira de Assunção

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106128>

CAPÍTULO 9..... 88

MARCAS CRONOTÓPICAS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988: CONSIDERAÇÕES SOBRE SUAS MATRIZES ESPAÇOTEMPORAIS

Alex Sandro Teixeira da Cruz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5572106129>

CAPÍTULO 10..... 107

A INCONSTITUCIONALIDADE DO DIREITO AO ESQUECIMENTO: UMA ANÁLISE DA DECISÃO ADOTADA PELO STF NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.010.606/RJ


Francisco Davi Nascimento Oliveira
Dayane Reis Barros de Araújo Lima
Hilziane Layza de Brito Pereira Lima
Hérison Fernando Sousa
Romézio Alves Carvalho da Silva
Giulia Mattza Torres Oliveira de Assunção

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061210>

CAPÍTULO 11..... 119

ANÁLISE PRINCIPOLÓGICA DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE PESSOAL NA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Sergio Bruno Aguiar Ursulino
Antônio de Moura Borges







 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061211>

CAPÍTULO 12..... 135

LOCKDOWN: ASPECTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS


Rodrigo Dias Cardôzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061212>

CAPÍTULO 13.....	145
CONSIDERACIONES EN TORNO AL COMBATE A LA CORRUPCIÓN EN MÉXICO DESDE EL PARADIGMA DEL GOBIERNO ABIERTO	
Miguel Angel Medina Romero	
Josué Daniel Aguilar Guillén	
Alejandro Bustos Aguilar	
Rodrigo Ochoa Figueroa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061213	
CAPÍTULO 14.....	160
LOS ESTADOS DE EXCEPCIÓN Y SU REGULACIÓN EN MÉXICO: ¿UNA RESPUESTA JURÍDICA A LAS PANDEMIAS GLOBALES (COVID-19)?	
Pablo Latorre Rodríguez	
Jorge Humberto Vargas Ramírez	
Daniel Octavio Valdez Delgadillo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061214	
CAPÍTULO 15.....	167
CYBERBULLYING E O DIREITO BRASILEIRO	
Jonas Rodrigo Gonçalves	
Lívia Rebeca Gramajo Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061215	
CAPÍTULO 16.....	173
REDES, COLETIVOS E TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO: NOVAS DINÂMICAS DO COLETIVO E NOVAS FORMAS DE CONTROLE NA ERA DAS REDES	
Adriana Pessôa da Cunha	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061216	
CAPÍTULO 17.....	184
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS <i>ON-LINE</i> : A CULTURA DO CONSENSO ALIADA À TECNOLOGIA	
Aline Letícia Ignácio Moscheta	
Amerita de Lázara Menegucci Geronimo	
Maria Fernanda Stocco Ottoboni	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061217	
CAPÍTULO 18.....	199
A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO JURÍDICA DO GÊNERO FEMININO INDEPENDENTE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL	
Ronaldo de Almeida Barretos	
Henrique Giacomini	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061218	
CAPÍTULO 19.....	218
TRANSNACIONALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS HAITIANAS: NARRATIVAS DA SAGA DE	

MIGRANTES HAITIANAS PARA REAVER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR COM O(A)(S) FILHO(A)(S)

Fernanda Ely Borba
Teresa Kleba Lisboa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061219>

CAPÍTULO 20..... 226

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: QUEM CALA NEM SEMPRE CONSENTE


Elaine da Silva
Letícia Thomasi Jahnke

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061220>

CAPÍTULO 21..... 244

O SUPERENDIVIDAMENTO E O DIREITO À (DES)INFORMAÇÃO - UMA ANÁLISE DO PARCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CARTÃO DE CRÉDITO FRENTE AO CDC


Louíse de Oliveira Chaves
José Carlos Melo de Miranda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061221>

CAPÍTULO 22..... 253

O TELETRABALHO E O DIREITO À DESCONEXÃO NO BRASIL


Aymina Nathana Brandão Madeiro Scala
Letícia Roberta Medeiros Pirangy de Souza
Maria Amália Oliveira de Arruda Camara
Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061222>

CAPÍTULO 23..... 264

DESCARTES, A HERMENÊUTICA DA CONSTITUIÇÃO-CIDADÃ E O “GÊNIO MALIGNO”: O QUE FIZERAM COM A VÍTIMA?


Rodrigo Otávio Lamêgo Vasconcelos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061223>

CAPÍTULO 24..... 272

A FILOSOFIA DO DIREITO NA CONFIGURAÇÃO DE UM NOVO CAMPO JURÍDICO: UMA PROPOSTA DE UMA PEDAGOGIA A PARTIR DO PROCEDIMENTALISMO DA CONTRATAÇÃO NATURAL

Wilberto Teherán
Adriana Patricia Arboleda López


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061224>

CAPÍTULO 25..... 298

LA IMPORTANCIA DE LA EDUCACIÓN JURÍDICA AMBIENTAL EN LA FORMACIÓN DEL LICENCIADO EN DERECHO

Sergio Gilberto Capito Mata
Luis Alberto Bautista Arciniega

Marina Gisela Hernández García

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.55721061225>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	307
ÍNDICE REMISSIVO.....	308

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NA ESCRITA JORNALÍSTICA E EM PROCESSOS CRIMINAIS DO SUDESTE DA AMAZÔNIA LEGAL

Data de aceite: 26/11/2021

Marilza Sales Costa

UNIFESSPA/ICH/FACSAT//Universidade do
Minho/ICS/Lab2PT
Marabá-Pará
<http://lattes.cnpq.br/5673712805104580>

Pamela Eliane Ciqueira Santos

UNIFESSPA/ICH/FACSAT
Marabá-Pará
<http://lattes.cnpq.br/3645987651378512>

Márcio Antônio Rodrigues dos Reis

UNIFESSPA/IEDS/FADIR
Marabá-Pará
<http://lattes.cnpq.br/5053574183068999>

RESUMO: O objetivo do trabalho foi estudar “A violência contra mulher na escrita jornalística e em processos criminais do sudeste da Amazônia Legal” fazendo parte de um Programa de Extensão “Prevenção da violência contra a mulher”: estudos e ações de intervenção em escolas públicas do Município de Marabá-PA. Realizamos um estudo bibliográfico com autores: Foucault (2007), Bourdieu (2009-2010), Saffioti (2011), Costa(2015-2018) e outros, além de uma breve análise sobre a Lei Maria da Penha (11.340/06) e a Lei 13.104 de 09/03/2015 com estudo de caso e pesquisa de campo. Adotou-se uma abordagem qualitativa e quantitativa no levantamento de dados na escrita jornalística no jornal “Debate Carajás” (46) evidenciando a ocorrência do fenômeno no período de pandemia COVID-19 entre dezembro/2020 a abril de 2021

e no acervo documental em “arquivo inativo” dos processos criminais(35) do Fórum de Marabá-PA (2015 a 2019) passando a analisar as variáveis: idade, estado civil, instrução, profissão, cor/raça, formação, litígio/motivação. Os resultados das análises evidenciou um número relativo de mulheres entre 15 a 29 anos que sofreram violência nas duas fontes estudadas. Porém, a maioria dos dados sobre o estado civil das vítimas não foi informado nos processos e nem nos dados jornalísticos, mas tivemos um número considerável de solteiras e casadas. Assim como no litígio/motivação, a maioria das vítimas sofreu violência doméstica com ameaças. No caso da profissão e da formação dessas vítimas prevaleceu as informações indeterminadas com o ensino fundamental e a profissão, estudantes e do lar. No caso das sentenças predominou o cumprimento de medidas protetivas pelos acusados não tendo maiores resultados para coibir a violência cometida contra a mulher.

PALAVRAS-CHAVE: Violência, mulher, feminicídio.

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN JOURNALISTIC WRITING AND CRIMINAL PROCESSES IN THE SOUTHEAST OF THE LEGAL AMAZON

ABSTRACT:The objective of the work was to study “Violence against women in journalistic writing and in criminal proceedings in the southeast of the Legal Amazon” as part of an Extension Program “Prevention of violence against women”: studies and intervention actions in public schools in the city of Marabá-PA. We carried out a bibliographic study with authors:

Foucault (2007), Bourdieu (2009-2010), Saffioti (2011), Costa (2015-2018) and others, in addition to a brief analysis of the Maria da Penha Law (11,340/06) and Law 13,104 of 03/09/2015 with case study and field research. A qualitative and quantitative approach was adopted in the data collection in journalistic writing in the newspaper “Debate Carajás” (46) evidencing the occurrence of the phenomenon in the COVID-19 pandemic period between December/2020 and April 2021 and in the documentary collection in “inactive file” of criminal proceedings(35) of the Forum of Marabá-PA (2015 to 2019) starting to analyze the variables: age, marital status, education, profession, color/race, education, litigation/motivation. The results of the analyzes evidenced a relative number of women between 15 and 29 years old who suffered violence in the two studied sources. However, most of the data on the marital status of the victims was not informed in the processes or in the journalistic data, but we had a considerable number of single and married. as in litigation/motivation, most victims experienced domestic violence with threats. In the case of the profession and training of these victims, indeterminate information prevailed with elementary education and profession, students and the home. In the case of sentences, the fulfillment of protective measures by the accused predominated, with no greater results in curbing violence committed against women.

KEYWORDS: Violence, women, femicide.

1 | INTRODUÇÃO

O objetivo do artigo foi apresentar as análises e os resultados alcançados no estudo sobre “A violência contra mulher na escrita jornalística e em processos criminais do sudeste da Amazônia Legal”; parte integrante do Programa de Extensão intitulado “Prevenção da violência contra a mulher”: estudos e ações de intervenção em escolas públicas do Município de Marabá-PA com financiamento de bolsa/PROEX pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA e alguns dados extraídos da pesquisa em pós doutoramento, ainda em andamento, na Universidade do Minho/ICS/Lab2PT.

O aporte teórico foi construído a partir de algumas discussões com os autores: Foucault (2007), Bourdieu (2009-2010), Saffioti (2011), Costa(2018) e outros. Em nossas análises procuramos rever as bibliografias que evidenciaram o conceito de violência e, o crime de feminicídio, assim como as prováveis causas relacionadas a essa violência destacando a Lei Maria da Penha e a Lei 13.104 de 2015 que qualifica o feminicídio com previsão no art. 121, §2o, VI, do Código Penal. Em nosso percurso buscamos trabalhar com o jornal de notícias local, “Debate Carajás”, por ser uma escrita jornalística de grande circulação e alcance na região.

Para compreensão do fenômeno desenvolvemos tabelas com as variáveis: idade, estado civil, instrução, profissão, cor/raça, naturalidade, formação dentre outros no intuito de criar um perfil dos sujeitos do litígio e, ainda analisamos os processos criminais da Comarca do Fórum de Marabá-PA no período de 2015 a 2019 passando a construir um banco de dados estatísticos que nos possibilitou na formulação de quadros e de tabelas e numa análise quantitativa e qualitativa dos litígios que envolveram a violência contra a

mulher e o crime de feminicídio.

Buscamos levantar dados sobre a motivação desses crimes, assim como os resultados das sentenças. Nossa pretensão foi o de construir dados relevantes sobre matemática e de contribuir em outras pesquisas, seja no espaço acadêmico e/ou para a comunidade de modo geral.

2 | BREVE APORTE TEÓRICO

2.1 O fenômeno da Violência em uma sociedade patriarcal

A ocorrência do fenômeno da violência tem sido discutida por diversos autores da área das Ciências Humanas, assim como pelas outras diversas áreas do saber. Esse fenômeno tem sido presente e frequente, tanto nos meios jornalísticos como no efetivo direito Penal. Principalmente, nos casos freqüentes da violência contra a mulher e, particularmente no período pandêmico de COVID-19. Ao falarmos sobre Violência lembramos do uso da força de alguém contra outra pessoa podendo causar constrangimento, discriminação, agressão física, moral ou psíquica contra outrem, seja ferimentos leves e/ou até ocasionar a morte de alguém e, afetando a integridade física, moral e psíquica.

Vale ressaltar que durante muito tempo a violência contra mulher ocorrida no ambiente doméstico foi e ainda tem sido encarada com uma certa naturalidade por boa parte da sociedade, pois é resultante de um processo histórico-cultural que ao homem era dado toda força na subjugação e imposição de regras a mulher, seja no que tange à paternidade e/ou o matrimônio assegurando-o o pátrio poder sobre os filhos e sua companheira.

O Código Civil de 1916 estabeleceu o pátrio poder ao marido, considerando-o o chefe da família, porém a mulher poderia exercer esse papel, caso o marido estivesse ausente e, as viúvas perderiam esse direito caso se cassassem novamente. A Constituição Federal de 1988 passou a disciplinar no

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; Art. 226. § 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (CF, Art. 5º, 1988).

Trazendo a questão uma certa “igualdade” legal, pelo menos nos termos da lei. Mas no ano de 2002, após a reformulação do Código Civil de 2002, o pátrio poder como era conhecido, passou a ser o “poder familiar” e, com o surgimento do “Estatuto da Mulher Casada”, a questão recebeu um reforço necessário a causa. Embora restringisse a “mulher casada”. Porém, em muitos casos de litígios referente a violência e/ou a guarda de menores a decisão do pai, quase sempre, predominou e/ou ainda prevalece. Assim vemos que a

violência contra mulher perpassou e, ainda subsisti numa estrutura social historicamente alicerçada numa sociedade patriarcal.

O patriarcado é a estrutura familiar básica de todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta pelas instituições, dos homens sobre as mulheres e seus filhos na unidade familiar (...) As relações entre as pessoas também estão marcadas pela dominação e a violência que se originam na cultura e nas instituições.(MACIEL, 2006, p. 24).

Nesse contexto, o papel da mulher sempre foi o de coadjuvante baseado numa leitura a partir do “olhar” de homens; culturalmente e socialmente voltada a exercer a maternidade e os cuidados do lar “[...] onde pudesse levar as crianças para alimentá-las e educa-las (SILVA, 2008, p. 02). A necessidade de cuidar dos filhos e ao mesmo tempo trabalhar para sustentá-los trouxe ao cenário a divisão sexual do trabalho.

Cabe evidenciarmos que a mulher sempre trabalhou, sendo que com as mudanças constantes em sociedade, particularmente no trabalho, a visão sobre esses papéis sociais foi modificando e deu a própria mulher [...] a possibilidade de conciliar atividade doméstica e profissionais (...) lhe permite adequar-se as exigências do cotidiano, na família e no mercado de trabalho. (GONÇALVES, 2004, p. 04).

Nesse sentido, também colocamos em evidencia o aperfeiçoamento profissional através de cursos de formação e o alcance de postos na direção de empresas e/ou no empreendedorismo, possuindo o seu próprio negócio. Porém, o seu salário, na maioria das vezes, não se equipara ao do homem limitando ou mesmo dificultando sua independência financeira e, isso tem refletido, em muitos casos, na sua integridade física, moral e psíquica; conseqüentemente, na violência contra mulher com a presença do patriarcalismo nas relações de gênero, ainda vista como objeto sexual e capaz de desenvolver, apenas, serviços domésticos.

Da análise acima vemos que a dominação masculina perpassa por um poder visivelmente institucionalizado e historicamente aceito desde as civilizações mais antigas até a contemporaneidade numa sociedade de “homens” com a legitimidade física, moral de dispor de força ou autoridade; ou mesmo da influência, da posse, do domínio sobre o outrem, no caso estudado, a mulher. Em seus escritos Saffioti (2011, p. 17) comenta essa relação como a “[...] ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”.

Bourdieu (2009) concebe as relações de poder que perpassa entre esses sujeitos os “símbolos” e, esses, pelo “homem” são exteriorizados para exercer o “poder simbólico” em sociedade tendo uma relação direta com o sexo em que o homem circula e atua com maior legitimidade e autoridade, embora forçada, mais aceita pelo restante dos grupos sociais e as atividades em sociedade imprimiram papeis que homens e mulheres deveriam desempenhar.

Já a mulher, por circular com mais freqüência no espaço privado, o da casa, seu

alcance tornou-se limitado. Embora, em décadas essa realidade vem tomando outros contornos e, a mulher, em parte passou a ter consciência de ser considerado um objeto de domínio e de gerar estratégias para mudanças significativas, seja em seus pensamentos ou em suas percepções de sujeito, tais comentários são evidenciados Bourdieu(2010) em sua obra “Dominação Masculina”.

Nesses termos, Weber (2001, p. 139) comenta que a dominação perpassa pelo poder e suas manifestações entre os indivíduos em sociedade e conceitua-a como sendo encontrada no hábito as questões mais gerais de acordo com as condições impostas entre os sujeitos e suas relações de gênero em que a mulher sempre foi pensada como um ser inferior em detrimento ao pensamento sobre o homem em uma sociedade patricarcal.

Em se tratando dessa relação, Foucault (2007), cita a subserviência do ser humano a outro como algo histórico, pois ao mesmo tempo que influencia alguém passa a ser influenciado e reproduz a dominação e a autoridade que estão relacionadas ao poder e a sexualidade. Segundo o autor o indivíduo está na condição de dominado, vigiado, submetido, explorado pelos grupos sociais de que faz parte e, que a sexualidade é o espaço em que mais se evidencia o domínio masculino e o da honra. Sobre esse assunto falaremos no item 2.2 sobre o feminicídio a luz da Lei 13.104 de 2015 e da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006.

2.2 Contextualizando as leis que coíbem os crimes contra as mulheres

O Código Penal brasileiro no art. 121 qualifica o crime de homicídio, porém em se tratando de um crime cometido contra a mulher, no parágrafo 2o o inciso VI qualificou no crime de homicídio o feminicídio que é a ação contra a mulher em razão da condição de ser do sexo feminino, tendo pena de reclusão, de doze a trinta anos.

Nesse caso, no § 2o-A incisos I e II da lei, vemos que se o ato for enquadrado como sendo crime cometido em razão da condição de sexo feminino, tem-se: “I - Violência doméstica e familiar; II - Menosprezo ou discriminação à condição de mulher. § 7o A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade(...)” se praticado e cometido em menores de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; e na presença de descendente ou de ascendente da vítima; assim como também dispões sobre a ação praticada por homem ou mulher sobre mulher em situação de vulnerabilidade resultando em severas punições disciplinadas com prisões no Código Penal brasileiro.

No caso de tal delito ser cometido em uma determinada região caberá a organização judiciária proceder os trâmites legais. No caso da região do sudeste da Amazônia legal, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá tem competência também para processar e julgar os crimes do Tribunal de Júri. Dentre os crimes de feminicídios ocorridos na região temos: no ambiente doméstico e familiar; entre mulheres por causa de um homem; por questões morais e de honra e outros.

A Lei nº 11.340/2006 Art. 1 “batizada” como Lei “Maria Da Penha” estão dispostos

mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e ainda no art. 226 e § 8o da Constituição Federal estão dispostos a necessidade de eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher, na intenção de prevenir, punir e erradicar esse crime, assim como potencializar a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e medidas de assistência e proteção às mulheres.

Sobre a ocorrência do fenômeno homicídio na região do sudeste da Amazônia legal, Costa (2015), fez um levantamento sobre a taxa de ocorrência do fenômeno (baseado em 100 mil habitantes- IBGE/2010) num período de 1980 a 2010, antes da Lei 13.104 de 2015 que alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. A autora destacou a grande incidência em Municípios de médio porte com uma taxa de 11,7% de homicídio no ano de 1980 (13,910) aumentando em 2010 para 26,2% (49,932). Em se tratando de mortes de mulheres observou os assassinatos cometidos contra mulheres e evidenciou a ocorrência com mais frequência na faixa etária entre 19 a 25 anos, sendo em sua maioria, pardas e solteiras sendo a arma de fogo o instrumento mais utilizado no litígio, seguido de arma branca e, a maioria eram naturais do Estado do Pará. Cabe ressaltar que, quase nada se sabe sobre inquiridos e ou condenados pelo tipo litígio/crime no período estudado.(COSTA, 2018).

Além disso, evidenciou o grande fluxo migratório para os garimpos e os Grandes Projetos e as cidades de maior incidência do fenômeno: Marabá, Xinguara, Conceição do Araguaia e Jacundá. Período de construções de rodovias, incentivos fiscais, projetos agropecuários e a inserção de empresas transnacionais e internacionais na região.(COSTA, 2018).

Diante dos dados obtidos na pesquisa acima nos propomos a realizar um levantamento e organizar em dados estatísticos e analíticos a violência contra mulher na escrita jornalística e em processos criminais da Comarca do Fórum de Marabá-PA, local em que transitam processos de 22 Comarcas da região sudeste da “Amazônia Legal”, assim descritos no item 3(abaixo).

3 | UM OLHAR SOBRE OS DADOS DA PESQUISA

3.1 A escrita jornalística na divulgação da violência contra mulher

O jornal de Notícias “Debate Carajás”, um periódico diário que divulga diversas questões sobre o cotidiano da cidade de Marabá e dos municípios (39) circunvizinhos localizados no sudeste da Amazônia Legal do Estado do Pará, propaga suas notícias através das mídias sociais com enunciados de cunho político, econômico, social e cultural. Nossa escolha como fonte de dados deve-se por interagir com um público diverso e ser

de alcance local e regional, assim possibilitando uma visão mais geral do fenômeno da violência contra mulher. No intuito de obtermos um panorama geral do fenômeno num momento pandêmico de COVID-19, levantamos os dados (46) de ocorrência nos meses de dezembro/2020 a abril de 2021 e organizamos tabelas para devidas análises.

De acordo com a tabela 1 (abaixo) o maior número de litígio/motivação foi a ocorrência de violência doméstica com ameaça de morte (10%), seguido de estupro (6%), feminicídio (5%) e a violência urbana (5%), o restante ficou entre 3% e 1% de ocorrências.

Tabela Geral			
LITÍGIO	Motivação	Tipos de Violência	Taxa de Numero das Violência.
Suposto acidente de Trânsito	Brigas motivadas por ciúme	Acidente de Trânsito	3%
Denúncia de Ameaça por arma de fogo	Ameaça á esposa	Denúncias de Arma de Fogo	3%
violência doméstica e ameaça de morte	Tentativa de denúncia por parte da vítima. Ciúme, Alcoolismo, ameaça	Violência Doméstica	10%
Inquérito Policial	Feminicidio, Brigas, alcoolismo e drogas.	Inquérito Policial	2%
Homicídio	Vingança	Homícidio	3%
Estupro	Estupro de menor, aborto realizado no hospital.	Estupro	6%
Assalto e Estupro	Recapturação do acusado pelos crimes de assalto e estupro	Violência Urbana	5%
Denúncias de trabalho em situação análoga à escravidão	Denúncia de dolda mantida em estado de escravidão dentro da casa dos patrões.	Feminicidio	5%
Feminicidio, crimes de lesão corporal e posse irregular de munições.	Interferência em uma briga de casal	Exploração Sexual	2%
Violência contra mulher	Brigas em uma festa	Festa Clandestina	1%
Homicídio qualificado.	Negativa de autoria e de Clemência	Assalto/Estupro	1%
Inquérito Policial	Estupro, menina da luz ao bebê. o bebê morre.	Trabalho A. Escravidão	1%
Acidente por Atropelamento	Situação de alagamento	Lesão Corporal	3%
tentativa de feminicídio,	Relação abusiva	Homícidio Qualificado	4%
supeito de estupro	estupro	Morte por afogamento	1%
Violencia domestica e lesão corporal	Alcool	Abandono de Incapaz	1%

Tabela 1 Notícias Debate Carajás (Dez/2020 a jan/fev/mar/abr/2021).

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

Em termos de cor/raça as vítimas que sofreram violência, 28% eram pardas, 9% Indígenas, 4% negras e 59 % não foram identificadas, Esse último resultado comprometeu, em parte, uma análise mais precisa dos resultados. Também foram feitas análises dentro do contexto da faixa etária das vítimas.

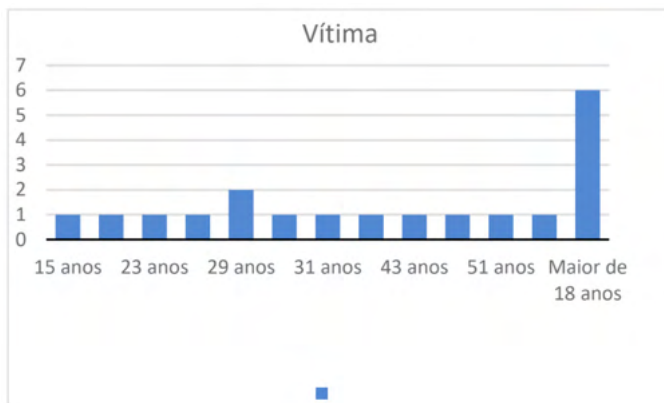


Gráfico 3 Faixa Etária.

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

As vítimas de maior número de ocorrência de violência (gráfico 3) foram as com faixa etária de 18 anos aos 29 anos, seguido de mulheres de 15 anos a 22 anos. Cabe ressaltar que os enunciados jornalísticos serviram como palco de representação das relações sociais e dos jogos de interesses de classes sociais detentoras dos meios de comunicação evidenciando notícias de ganhos de leitores e sua permanência pelos enunciados. Esse dando ênfase a ocorrência da evidência contra mulheres particularmente novas.

Meses de dezembro/2020 a abril de 2021					
Variáveis	Estado Civil	Formação		Profissão	
casada	15	Ensino Médio	5	seminarista	1
União estável	6	Ensino Fundamental	11	estudante	8
Solteira	7	Não informado	30	Do Lar	1
não informado	18	_____	_____	Açougueiro	1
_____	_____	_____	_____	Não informado	35
Total	46	_____	46	_____	46

Tabela 2 Dados gerais: Estado Civil, formação, Profissão.

Fonte: Elaborados pelo autores (2021).

A tabela 2 (acima) nos apresenta os dados das notícias jornalísticas, “Debate Carajás”, nos meses de dezembro/2020 a abril de 2021. Em 18 (dezoito) vítimas que sofreram violência, a variável “estado civil” não foi informado, mas houve 15 (quinze) vítimas casadas, 07 (sete) solteiras e 06 (seis) em união estável. No caso da formação vimos que também predominou a não informação, porém seguido de 11 (onze) mulheres com o ensino fundamental e, apenas 05 (cinco) com ensino médio. Na profissão vemos que o número não informado ainda foi maior, 35 (trinta e cinco) e, que o número de estudantes vítimas de violência no período foram 08 (oito).

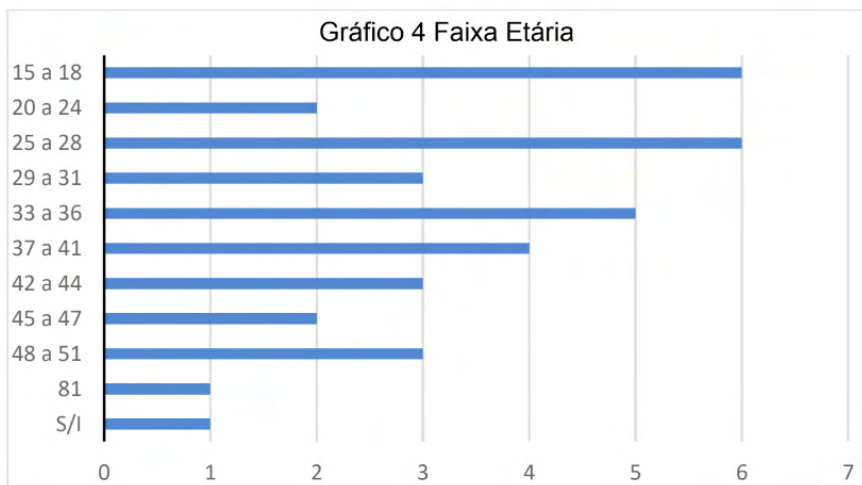
Nesse análise vimos que informações como estado civil, formação e profissão, não foram aspectos importante nos enunciados jornalísticos, mas a notícia em si, no campo da violência, independente da vítima, o jornal enfatizou o ato com imagens fortes da violência e com produção discursiva e enunciados de interesse da população local, em sua maioria, “aceitos” e “legitimados” como acontecimento “corriqueiro”. Pois, o capital simbólico (BOURDIEU, 2009) da esfera social jornalística, também exerce um poder na construção da realidade em sociedade.

3.2 Os processos criminais num balanço sobre a violência contra a mulher

Nas análises realizadas nos processos criminais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá-PA foram pesquisados trinta e cinco (35) processos entre os anos de 2015 a 2019, período de estudo no primeiro semestre de 2021. Em relação a pesquisa em arquivos judiciários como fonte histórica, trata-se de um estudo que procurou analisar e demonstrar

de forma qualitativa e quantitativa a ocorrência da violência contra a mulher através de algumas variáveis: idade, estado civil, formação, profissão, no intuito de busca produzir um conhecimento científico numa perspectiva crítica sobre a temática “violência contra mulher” e tornar mais visível a ocorrência do fenômeno na região.

No período estudado (2015 a 2019) houve maior ocorrência de violência contra mulher no ano de 2018 (11), seguido de 2017-2018 (10) e 2016 a 2017 (07), 2016 (02), o restante (05) foram ocorrências espaçadas nos anos. Anos subsequentes a Lei 13.104 de 2015 que qualificou o feminicídio com previsão no art. 121, §2o, VI, do Código Penal. Em nossa análise vimos que, embora timidamente, a mulher que sofreu algum tipo de violência passou a denunciar seu parceiro de abusos e ameaças de morte sofridas no decorrer de sua relação amorosa. Também percebemos que a maioria dos casos foram denúncias contra ameaça e crimes contra a liberdade pessoal.



Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

No Gráfico 4 (acima) vimos que as mulheres que mais sofreram violência foram de 15 a 18 anos sendo a mesma ocorrência em mulheres de 25 a 28 anos, seguidos por mulheres de 33 a 36 anos. O menor número seria foi de 81 anos. Logo a baixo termos a gráfico de estado Civil.

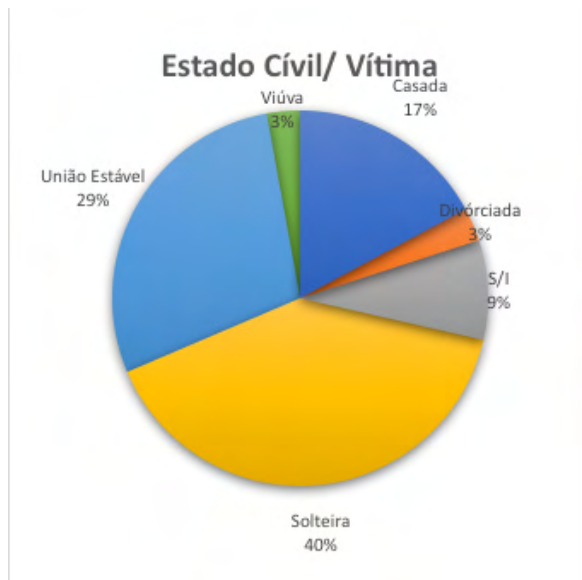


Gráfico 5 Estado Civil.

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

Analisando o resultados do Estado Civil das vítimas, a maioria eram solteiras 40%, União Instável 29%, Viuva 3%, Casada, 17%, divorciada 3%, Sem informação 9%. No gráfico 6 (abaixo) veremos a formação da vítima que sofre violência.

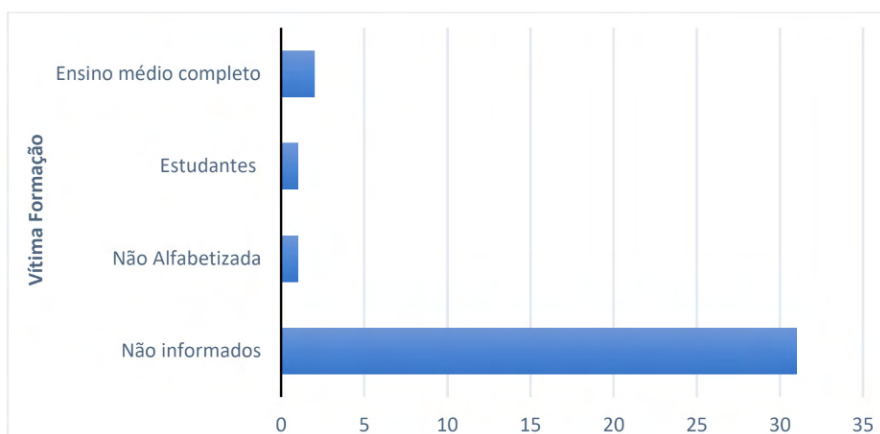


Gráfico 6 Grau de Formação da vítima.

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

Nesse caso, vemos que a maioria das vítimas que sofreu violência não possuía nenhum tipo de formação (31), poucas tinham o ensino médio (2) e, havia uma (01)

estudante e uma (1) não alfabetizada. Alguns autores discorrem sobre a violência contra a mulher tornar-se público mais nas camadas médias, isso não significa que não ocorra nas classes mais alta, porém envolve outras razões para o caso não vir a público. Essa realidade vem mudando, tendo em vista, formações de organizações não governamentais, comunidades de bases, dentre outras se envolvendo e articulando formas de divulgação e empoderamento dessa mulher nas diversas áreas da sociedade.

Ambulante	1
Autônoma	1
Cabeleireira	1
Cobradora de ônibus	1
Do lar	1
Empresária	1
Estudante	2
Estudantes	1
S/I	24
Servidora Pública	1
Vendedora Autônoma	1
Total Geral	35

Gráfico 7 Profissão.

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

Em se tratando do exercício de alguma profissão que as mulheres que sofreram algum tipo de violência possuíam, a maioria dos dados estão indisponíveis nos respectivos processos (24), isso já nos revela um certo desinteresse pela sua atividade laboral, sendo a profissão do infrator destacada nos processos analisados. A maioria dessas mulheres exerceu a profissão de Ambulante, autônoma, cabeleireira, cobradora de ônibus, do lar, empresária, servidora pública e vendedora autônoma, cada uma (1) respectivamente. Porém, nos dados obtidos vimos a presença de três (03) mulheres classificadas como estudantes. Vale ressaltar que a faixa etária correspondeu de 15 a 28 anos.

Motivação	
Ameaça (Crimes contra a liberdade pessoal)	6
Ameaça (Crimes contra a liberdade pessoal) , Violência Contra a Mulher por não aceitar o término do relacionamento.	9
Lesão Corporal e Ameaça em âmbito doméstico (Crimes contra a liberdade pessoal)	5
Lesão Corporal e Danos materiais (Teve seu veículo danificado)	3
Perturbação do Sossego , Ameaça - Violência Contra a Mulher - Medidas Protetivas	5
Sem indicamento do Réu	1
Violência Contra a Mulher por não aceitar o término do relacionamento, Lesão Corporal e Ameaça em âmbito doméstico (Crimes contra a liberdade pessoal)	1
Violência Contra a Mulher por não aceitar o término do relacionamento.	5
Total Geral	35

Tabela 3 Litígio/Motivação.

Fonte: Elaborados pelos autores (2021).

Percebemos que maior incidência Litígio/Motivação contra a Mulher” foi a ameaça (Crimes contra a liberdade pessoal); Violência Contra a Mulher por não aceitar o término do relacionamento, depois a ameaça (Crimes contra a liberdade pessoal); seguido de lesão corporal e ameaça em âmbito doméstico (Crimes contra a liberdade pessoal); perturbação do sossego; Ameaça - Violência Contra a Mulher - Medidas protetivas e Violência Contra a Mulher por não aceitar o término do relacionamento.

Em relação aos resultados das sentenças os dados obtidos foram, em sua maioria, o descumprimento de medidas protetivas pelo acusado e/ou quando foi solicitado que o acusado se apresentasse de três em três meses no primeiro ano do deferido prazo e prestasse serviços à comunidade. Também houve a concessão de Liberdade Provisória mediante fiança, cujo pagamento foi realizado, sendo o “flagranteado” posto em liberdade em seguida. Assim como, teve concessão de Liberdade Provisória, sendo o flagranteado posto em liberdade, por retratação da vítima, contra as acusações, pois estava bêbado no dia da agressão.

Quando não o acusado não foi intimado para cumprir Medidas Protetivas por faltar elementos mínimos e legítimos para sustentar qualquer das Medidas Protetivas da Lei 11.340/06. Houve casos em que o acusado foi intimado para cumprir Medidas Protetivas, mas depois houve a decisão da mulher em pedir a retirada da Medida Protetiva afirmando que teria, o acusado, mudado seu comportamento e reatando a relação. Outro caso, a vítima não apresentou testemunhas e não solicitou Medidas Protetivas, restando apenas, comprovado ofensa de integridade física. Por falta de provas, não prosseguiram com o Processo.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período estudado, tanto na escrita jornalística quanto nos processos criminais do Fórum da Comarca de Marabá-PA vimos que a violência contra mulher é um fenômeno presente e constante na região do sudeste da Amazônia Legal. Assim como há ocorrência do fenômeno e seu crescimento no momento pandêmico de COVID-19 nesses cinco (05) meses de estudo.

Dos resultados obtidos no levantamento realizado no jornal de Notícias “Debate Carajás” e nos processos criminais, vimos um número considerado de mulheres que sofreram violência, mas que em termos de sentença quase nada foi realizado contra o acusado, seja por questões de desconsiderarem as evidências materiais, de testemunhas ou mesmo do próprio pedido da vítima na retirada das medidas protetivas no percurso do processo. São mulheres com faixa etária considerada jovem e que possuíam, em muitos casos, pouca escolaridade, embora algumas ainda estudassem. Assim como, eram dependentes de seus companheiros. Há um aumento considerável na ocorrência dos crimes contra mulher, principalmente no que diz respeito a ameaças (Crimes contra a liberdade pessoal), porém poucas mulheres denunciavam ou mesmo deixavam os seus companheiros.

Ainda persiste a característica de uma sociedade patriarcal em que a violência contra a mulher torna-se algo quase “normal” prevalecendo a frase “[...] em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” (grifo nosso) em que há direitos violados através do abuso tanto físico como emocional pela “pseudo autoridade” do homem, além da desigualdade profissional e, por fim, pelo seu próprio corpo, considerado objeto. O resultado legal e prático tem caminhado em passos lentos para resolver a questão, principalmente no período pandêmico (COVID-19) em que ocorrem altas taxas de feminicídio divulgados pela escrita jornalística ou em casos processuais da área criminal e/ou pela difusão estatísticas dos diversos órgãos do governo, além de algumas representatividades, organizações não governamentais que divulgam dados sobre a temática. Requer repensarmos a questão de maior fiscalização por parte dos órgãos responsáveis para coibir essa violência, assim como a propagação de campanhas interativas e intensivas coibindo a violência contra mulher.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand.Brasil, 2009

BOURDIEU, Pierre. **Dominação Masculina**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm > Acesso em: 04/04/2021.

BRASIL, Código Penal. **Decreto-Lei no 2.848, de 7 de Dezembro de 1940**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso: 04/04/2021.

BRASIL, Código Penal. **Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 10/07/2021.

BRASIL, Lei 13.104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do **Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940** - Código Penal. Congresso Nacional. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 10/07/2021.

BRASIL, Código Civil. **Lei n.º 3.071, de 1º de Janeiro de 1916**- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm. Acesso em: 25 de jun. 2021.

BRASIL, Código Civil. **Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002**-http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 25 de jun. 2021.

COSTA, Marilza. Sales. Homicídios de mulheres na Mesorregião do Sudeste Paraense: Período 2000-2010. In: Lorena Santiago Fabeni. (Org.). **Direitos Humanos da Mulher e Justiça Restaurativa**. 1ed. Ananindeua PA: Editora Itacaiúnas, 2018, v. 1, p. 2270.

_____. **O Homicídio na Mesorregião do Sudeste Paraense** - período em análise: 1980-2010. Campinas/SP. Tese de Doutorado - UNICAMP/SP, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2007.

GONÇALVES, Betânia Diniz. **Transformações psicossociais entre mulheres: conquista de direitos e construção de cidadania**. 2004.

MACIEL, Gilkéa. **Abusos e Violência Doméstica: das cavernas ao computador, nada mudou**. Recife: Editora Gilkéa Maciel, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2.reimp. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2011.

SILVA, Josiane Emília da. **Lutas e conquistas das mulheres no mundo do trabalho no século XX: A realidade brasileira**. 2008.

WEBER, Max. et al. **Introdução ao Pensamento Sociológicos**. São Paulo: Ed. Centauro, 2001.

Internet

Jornal: www.debatecarajas.com.br

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Comarca-de-Maraba/499318-comarca-de-maraba.xhtml>

ÍNDICE REMISSIVO

C

Corrupção 21, 22, 23, 26, 145, 146

Criminologia 47, 87, 199

Cyberbullying 167, 168, 169, 170, 171, 172

D

Depositário infiel 64, 65, 66, 67, 71, 72

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 64, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 167, 168, 169, 172, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 206, 207, 209, 214, 215, 216, 217, 226, 228, 230, 236, 237, 238, 240, 242, 244, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 307

Direito ao esquecimento 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118

Direito constitucional 17, 30, 31, 86, 87, 88, 105, 106, 118, 133, 134, 137, 143, 167, 214, 217, 264, 265, 266, 270, 307

Direito penal 15, 16, 34, 37, 40, 45, 46, 47, 72, 73, 86, 199, 215, 216, 217

E

Educação 3, 14, 37, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 99, 170, 171, 183, 216, 221, 236, 246, 257, 261, 262, 307

Educação em ambiente carcerário 75, 76, 77, 82, 85

Estado de exceção 139, 160

Execução de sentença estrangeira 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12

Execução penal 6, 7, 13, 15, 16, 32, 39, 40, 41, 43, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86

Execução provisória 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26

F

Feminino 53, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215

Filosofia do direito 272

G

Gênero 3, 52, 53, 63, 97, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 224, 225, 241, 242, 243, 256

I

Independência dos poderes 119

J

Justiça restaurativa 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 63, 171, 172

L

Lockdown 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 256

M

Marcas cronotópicas 88, 89, 90, 97, 103, 104

Mediação penitenciária 31, 32, 33, 35, 39

México 145, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 225, 298, 299, 300, 302, 304, 305, 306

Migrantes 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225

O

Orçamento 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 133, 134

P

Política 3, 18, 23, 24, 32, 33, 37, 38, 47, 78, 80, 87, 90, 96, 100, 120, 126, 127, 132, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 159, 161, 165, 167, 174, 175, 177, 182, 189, 225, 272, 274, 275, 278, 279, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 306

S

Sociedade 15, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 51, 52, 53, 57, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 113, 114, 115, 130, 131, 136, 140, 142, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 225, 227, 228, 229, 239, 240, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266, 268, 272

Superendividamento 244, 246, 247, 250, 251, 252

T

Tecnologia 168, 173, 174, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 233, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262

Teletrabalho 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262

V


Violência 32, 38, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 168, 170, 172, 181, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,


239, 240, 241, 242, 243, 269


Violência obstétrica 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239,
240, 242, 243


Vulneráveis 208, 226, 235, 248

DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE


 www.atenaeditora.com.br


 contato@atenaeditora.com.br


 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO,
POLÍTICA e
SOCIEDADE

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br